

# Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769 CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Presidência Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160 Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: (62) 3230-4731 - www.crago.org.br

Edital nº 03/2018/CRA-GO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS** conforme as disposições abaixo:

- I. Das Vagas
- a. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas bem assina a formação de cadastro de reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes portadores de necessidades especiais. Caso não existam candidatos PNEs aptos e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- b. A seleção será para estudantes de ensino superior, conforme quadro de vagas a seguir:

LOCAL	CURSO	VAGA
Itumbiara-GO	IA CHITHISH ACAO	01 vaga e cadastro de Reserva

- c. Os candidatos deverão estar matriculados em Instituições Oficiais de Ensino reconhecidas e que mantenham convênio com o Agente de Integração- Centro de Integração Empresa Escola.
- d. Os candidatos deverão estar cursando a partir do 2º período de Administração.
- e. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.
- II. Das Informações Gerais:
- a. A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, é de 6 (seis) horas diárias para nível superior, totalizando 30(trinta) horas semanais para nível superior.
- b. O horários de trabalho será das 12 h às 18h.
- c. A remuneração da bolsa estágio 'de R\$ 800,00(oitocentos reais) para nível superior e será pago auxilio transporte mensal no valor de R\$ 132,00(centro e trinta e dois reais).
- d. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.
- e. O candidato ao estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.
- f. Os estudantes inscritos neste edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o permitido por ela para realização de estágio.
- g. Integra o presente Edital o Anexo I(ficha de inscrição)
- III. Do prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 26 a 10/05/2018.

IV. Do local para as inscrições

Deve-se retirar o Edital e o Formulário para as inscrições pelo site: <a href="www.crago.org.br">www.crago.org.br</a> e enviar o formulário de inscrição para o email: <a href="mailto:tiscalização@crago.org.br">tiscalização@crago.org.br</a>. Os documentos deverá ser entregue no dia da entrevista.

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a. Certidão de notas (histórico) obtidas do último semestre;
- b. Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante Escolar ou Declaração de Vinculo atualizado constando o semestre que está cursando;
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);
- V. Da seleção

- a. O processo de seleção será feito pela Comissão de Seleção de Estagiário do CRA-GO, por intermédio de três etapas; sendo elas.; avaliação curricular; teste de aptidão de digitação e entrevista, sendo que cada etapa será atribuída uma nota de 0 a 10, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.
- b. A avaliação curricular consiste na avaliação das médias obtidas no último semestre do candidato, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- c. O teste de aptidão de digitação será realizado através de um teste prático de digitação de um texto, onde será avaliado o tempo, correção ortográfica e formatação do documento, atribuído a nota de 0,0 a 10
- d. A entrevista consiste em conhecer as habilidades de arguição, postura profissional. Capacidade de trabalho em equipe, visão estratégica, capacidade de relatar as experiências no currículo, atribuindo a nota de 0,0 a 10.
- e. O teste de Aptidão de digitação e entrevista está agendado para o dia 15/05/2018, (horário a confirmar). Na sede da Seccional do CRA-GO Itumbiara. Av. Calixto Jorge, Quadra 10, Lote 09, Setor Senador Pedro Ludovico Teixeira Itumbiara GO
- f. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0(seis), em qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- g. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02(duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.
- h. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- estudante mais adiantado no curso;
- estudante de maior idade.

#### VI. Do resultado

A lista dos aprovados, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pela Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, nos termos deste edital, será encaminhada ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás- CRA-GO que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final poe meio eletrônico, através de publicação no sítio do CRA-GO: <a href="https://www.crago.org.br">www.crago.org.br</a> no dia 17/05/2018.

#### VII. Das impugnações

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão de Seleção de Estagiários do CRA-GO, protocolizada até 48 horas após a divulgação do resultado.

#### VIII. Das Convocação dos Classificados

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CRA-GO, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a. Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga;
- b. Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Temor de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

## IX. Dos requisitos para Admissão ao Estágio

- a. Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRA-GO munido dos seguintes documentos:
- 1. Termo de compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração Empresa Escola. Para os candidatos do interior de Goiás, este termo será realizado com o CIEE, o qual enviará o termo de compromisso de estágio para o local onde o mesmo acontecerá;
- 2. Cópia do comprovante de endereço;
- 3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 4. 1(uma) fotografia colorida, 3x4;
- 5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
- 6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.
- b. A contratação de estagiário será feita mediante a assinatura do termo de Compromisso de Estágio, em 04(quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo CRA-GO, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:
- 1. Identificação do estagiário, do curso e seu nível;
- 2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
- 3. Valor da Bolsa Mensal;
- 4. Carga horária;
- 5. Duração do estágio;
- 6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
- 7. Condições de desligamento;
- 8. Atividades a serem desempenhadas.

#### X. Do prazo de validade

- a. O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás- CRA-GO.

Goiânia, 25 de Abril de 2018.

Adm. João Divino de Brito

Presidente

CRA-GO 0656

Goiânia, 26 de abril de 2018.

### 476908.000685/2018-58



Documento assinado eletronicamente por **Adm. João Divino de Brito**, **Presidente**, em 26/04/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **0147195** e o código CRC **82D83AD1**.

Referência: Processo nº 476908.000685/2018-58

SEI nº 0147195